LEI Nº 1.784/94, DE 08 DE MARÇO DE 1.994.

"REVOGA A LEI Nº 1.605/90 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.990, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 1.726/93, DE 20 DE ABRIL DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.605/90, de 13 de setembro de 1.990, com redação alterada pela Lei nº 1.726/93, de 20 de abril de 1.993, que dispõe sobre a concessão de área de terra da municipalidade sob forma de direito real de uso, a SRA. LUZIA VIEIRA, RG. 7.280.267 e CPF(MF) número 004.940.488-86 e dá outras providências.

Parágrafo Único: A área de terra de que trata o "caput" fica revertida ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de março de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

ass.-NIVALDO ADRIANO-
-Chefe de Gabinete-

PARAPUÃ sempre